

REQUERIMENTO N° 1482 /2021-REQ.

Santa Cruz do Capibaribe 26/10/2021

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe-PE – FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO, **O Anteprojeto de Lei que Dispõe a Criação do Programa Municipal de Mamografia Móvel no Âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá Outras Providências.**

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ADEMIR PEREIRA – DEMIR DA SAÚDE
Vereador – PSDB

PROJETO DE LEI N° ____/2021

EMENTA: Dispõe a Criação do Programa Municipal de Mamografia Móvel no Âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe aprova:

Art.1º - Fica instituído o Programa Municipal de Mamografia Móvel, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º O programa de mamografia móvel tem como objetivo:

I – facilitar o acesso ao procedimento médico a todas as classes e região do município de Santa Cruz do Capibaribe;

II – articular ações que visem o aumento da cobertura mamográfica no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, para o rastreamento do câncer de mama;

III – desenvolver ações coordenadas que visem à garantia do fornecimento regular do exame mamográfico para o rastreamento do câncer de mama;

IV – fortalecer ações de prevenção secundária para o câncer de mama, com favorecimento para seu diagnóstico precoce e o encaminhamento em tempo adequado para a confirmação diagnóstica e o tratamento especializado.

Art. 3º O programa Municipal de Mamografia Móvel será executada por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que poderá firmar parceria com empresas privadas, dentro dos limites autorizados pela legislação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará o que couber a presente lei.

Art. 5º Os recursos financeiros para execução do Programa Municipal correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignada no orçamento vigentes suplementadas se necessário.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo encaminhar ao Poder Executivo Municipal, o Anteprojeto de Lei que Dispõe Sobre **a Criação do Programa Municipal de Mamografia Móvel no Âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá Outras Providências.**

Inspirado no movimento Outubro Rosa, o programa Municipal de Mamografia Móvel busca facilitar o acesso ao procedimento médico de grande importância a saúde feminina, possibilitando a todas as classes e região a realização do exame investigativo.



Como é de conhecimento, o referido exame é essencial para detecção do câncer da mama em seu estágio inicial, doença em que atinge milhares de mulheres anualmente. Indo mais além, conforme os mais diversos artigos, a mamografia é o exame que apresenta o melhor custo benefício para a detecção do câncer de mama, pois, quando realizado anualmente por mulheres acima de 40 anos, contribui para a redução da mortalidade em razão da doença.

Assim, embora o Município de Santa Cruz do Capibaribe realize campanhas de combate ao câncer de mama anualmente, verifica-se que o programa apresentado trará muito benefício para as mulheres.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ADEMIR PEREIRA – DEMIR DA SAÚDE

Vereador – PSDB

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Rua Manoel Rufino de Melo, 100 / Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE
Fone: 81 3731-1397 / e-mail: camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br

camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br